REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 25 /2026.

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.365.005/0001-67, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

F-PL-079-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter sociocultural, artístico e educacional, com inspiração no legado cultural afro-brasileiro, gozando de autonomia administrativa e financeira. Fundada em 2001, na cidade de Salvador, sob a liderança do mestre de capoeira, cantor e compositor Tonho Matéria, a entidade completa, no ano de 2026, 25 (vinte e cinco) anos de relevante atuação em prol da cultura baiana.

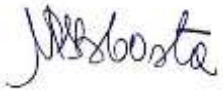
A Associação tem como finalidade difundir a música da capoeira como instrumento de contribuição e construção cultural, dentro e fora das rodas, promovendo a capoeira como ferramenta de inclusão social, fortalecimento cultural, educação cidadã e afirmação identitária. Leva para a avenida, nos desfiles do Carnaval de Salvador, a diversidade dos ritmos afro-brasileiros e as manifestações de matriz africana, mobilizando cerca de 600 (seiscentas) pessoas — entre músicos, dançarinos, costureiras e demais profissionais — e desenvolvendo, ainda, atividades e oficinas de capoeira em bairros de Salvador e da Região Metropolitana, com destaque para a comunidade do Pau Miúdo, onde mantém sua sede.

Com efeito, a ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ destina a totalidade de suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais única e exclusivamente para a manutenção e o desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Diante disso, destacando-se a relevância desta Associação para a cidade, anexa-se a documentação exigida pela legislação respectiva para a renovação da utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 19 de agosto de 2026.



MARTA RODRIGUES

VEREADORA